
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 064/2025

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 737/2020,

Considerando as Portarias nº 43/2023, 87/2023, 131/2024 e 186/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, designados pela Portaria nº 43/2023 e suas alterações, representando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Nomear os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Política de Assistência Social

Katia Cilene de Araújo (Titular)

José Xavier dos Santos (Suplente)

Representante da Política de Saúde

Maria do Socorro Cavalcante Pereira (Titular)

Albertina Cristina Ramos de Araújo (Suplente)

Representante das Políticas de Educação e Cultura

Leilany Gomes Silva (Titular)

Alberto Furtunato Morais Junior (Suplente)

Representante da Política de Esporte

Jaibson Costa do Nascimento (Titular)

Carlos Antônio Moreira de Moura Filho (Suplente)

Art. 3º. Os membros nomeados terão mandato até 31 de março de 2025.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá recompor, extraordinariamente, sua mesa diretora, em até cinco dias úteis.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9896A5C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>